



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 186/2020 – São Paulo, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 379, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

*Implanta o Núcleo de Ações Coletivas e institui o seu Comitê Gestor.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 339, de 08/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Implantar o Núcleo de Ações Coletivas na Justiça Federal da 3.ª Região, vinculado à Presidência deste Tribunal e como objetivo de buscar o fortalecimento e a eficácia no julgamento das ações coletivas.

Art. 2.º São atribuições do Núcleo de Ações Coletivas:

I - uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, afim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

II - realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;

III - implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

IV - auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas;

V - fornecer ao Conselho Nacional de Justiça as informações e dados solicitados;

VI - manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

VII - manter, na página do tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando à integração entre os tribunais do país e a interlocução como CNJ.

Art. 3.º Instituir o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região, com a seguinte composição:

I - Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que presidirá a Comissão;

II - Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal;

III - Desembargador Federal representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

- IV - Desembargador Federal representante da 2.<sup>a</sup> Seção do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;
- V - Desembargador Federal representante da 3.<sup>a</sup> Seção do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;
- VI - Desembargador Federal representante da 4.<sup>a</sup> Seção do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;
- VII - Juiz Federal em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;
- VIII - representante da Secretaria Judiciária;
- IX - representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação – AGES; e
- X - representante da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

§ 1.º O Comitê contará com o apoio técnico da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica – TRF3R.

Art. 4.º O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada três meses para definir e acompanhar as medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo de processos de ações coletivas.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R Nº 8520, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara de Coxim, no período de 1 a 30/9/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8523, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6.<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos períodos de 17 a 28/9 e de 30/9 a 6/10 e no dia 8/10/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8519, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 14/9 a 3/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8521, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 1 a 15/9/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 16 a 22/9/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8<sup>a</sup> Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no período de 23 a 30/9/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANDRÉA BASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8522, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14 a 28/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3.<sup>a</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21 a 30/9/20, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal IVANA BARBAPACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4.<sup>a</sup> Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 30/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8526, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1.<sup>a</sup> Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/9 a 4/10/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/10/2020, às 20:04, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 2355, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2020/2021), assim como a reserva de 10 (dez) dias para fins de abono pecuniário, no intervalo de 19 a 28 de dezembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/10/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2354, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (2º período 2020/2021), assim como a reserva de 10 (dez) dias para fins de abono pecuniário, no intervalo de 20 a 29 de dezembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/10/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2353, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, o período de férias agendado de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, assim como cancelar a reserva de 10 dias para abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/10/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

Processo SEI 0002570-28.2016.4.03.8002

Recte : FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Recco : DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Assunto : CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

“DECISÃO N° 6122198/2020 - GABJDS/CJ-GABJDS

Processo SEI nº 0002570-28.2016.4.03.8002

(...)

**DECIDO.**

Conforme relatado, o ponto controverso do recurso administrativo da empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, que tramita perante esse Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), cinge-se à **necessidade de homologação pelo sindicato da categoria**, que é o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Mato Grosso do Sul (STEAC/MS), dos contratos de trabalho de MIRIANE MATOSO MARECCO e NÁDIA CRISTHIAME MATOSO MARECCO, para que seja dado andamento ao pedido de resgate de valores da conta-depósito vinculada ao CONTRATO 04.015.10.2014-JF/MS (4552710).

O pedido de resgate do saldo remanescente na referida conta-depósito vinculada **não é objeto recurso administrativo**. Tanto que com a publicação da Resolução CNJ nº 301/2019, que alterou a redação do §4º, do artigo 14 da Resolução CNJ nº 169/2013, a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul continuou dando andamento a esse requerimento, notificando a empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e também o STEAC/MS, haja vista a necessidade de intervenção da entidade sindical (5572697, 5581667).

Não obstante, observo que com a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 301/2019 na Resolução CNJ nº 169/2013, **tornou-se possível a liberação imediata e integral do saldo remanescente depositado na conta-depósito vinculada**. E, bempor isso, o recurso administrativo manifestamente perdeu seu objeto.

**Assim, com fulcro no artigo 19, “c”, do Regimento Interno do CJF3R, julgo prejudicado o recurso administrativo interposto pela empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, por perda de objeto.**

Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para prosseguimento dos expedientes relativos ao requerimento de resgate do saldo remanescente na conta-depósito vinculada ao CONTRATO 04.015.10.2014-JF/MS.

Concedo a prorrogação do acesso externo requerida pela empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA pelo prazo de 30 dias.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 02/10/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N° 6150147/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037715-15.2020.4.03.8000

Documento nº 6150147

Defiro o pedido de afastamento de Joyce Borges de Oliveira, RF 1547, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/09/2020 a 26/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6145500/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036683-72.2020.4.03.8000

Documento nº 6145500

Defiro o pedido de afastamento de Nathalia Alves Possenti, RF 3061, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/09/2020 a 24/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5878757/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0001016-19.2020.4.03.8002

Interessado: Gladston Batalha de Gois Junior

Assunto: Vacância e Exoneração - Pedido de reconsideração

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a Decisão nº 5719734/2020, por seus próprios fundamentos.

Indefiro o pedido subsidiário.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/10/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6151860/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0037782-77.2020.4.03.8000

Documento nº 6151860

Defiro o pedido de afastamento de Elisabete Felix Farias, RF 1236, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/09/2020 a 04/10/2020.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### PORTARIA NUSE Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.695.10.18/Nota de Empenho nº 2019NE000165, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Guarulhos**

**6ª VARA**

**TITULAR:** MARCELO JUNIOR AMORIM - **RF:** 2807 - **CPF:** 185.886.598-08;

**SUBSTITUTO:** DENILSON DE FREITAS CASSALATTI - **RF:** 7003 - **CPF:** 093.375.938-07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor para os fiscais a partir do recebimento dos equipamentos pela Unidade Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 28/09/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6148520/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025652-86.2019.4.03.8001

**EMPRESA: J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer n. 155/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6148515).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.



3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** representaria medida desarrazoada, ante a constatação de Probidade e Boa-fé demonstrados pela empresa na execução do objeto contratado.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6142294/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0028163-57.2019.4.03.8001

#### **DECISÃO DFOR**

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 154/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6142148).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, em razão das diversas falhas no encaminhamento de documentos à equipe de fiscalização administrativa durante os meses de janeiro a agosto de 2019, as penalidades de:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **RS 85.020,84 (oitenta e cinco mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no item 02, 'd', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 01 (um) ano**, com fundamento no item 02, 'f', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA NUCI Nº 4, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 30 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do artigo 8º da Resolução CNJ nº 308/2020, as seguintes servidoras como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade de avaliar a gestão de risco nas licitações e contratações, compreendendo a identificação de aspectos da gestão que demandam aperfeiçoamento, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (doc. SEI 5296370), aprovado pelo r. Despacho NUCI 5306557:

I - Renata Ohl Siervo Safi – RF 5846 (Auditora Responsável) e,

II - Kátia Costa da Silva - RF 8520.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular do Núcleo de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 6134501/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6125756), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6134470), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pela servidora Regiane Maria Nigro Ramos, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto de 2020, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 837, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000309-54.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 27 (6139831), de 02 de outubro de 2020, disponibilizada em 05 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jaú;

CONSIDERANDO os termos da Certidão Surf (doc.6142880), de 02 de outubro de 2020, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ VINICIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, com prejuízo de suas atribuições, no período de 13 a 14/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 843, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022888-93.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 51 (doc. 6126308), de 28 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 6131413), de 30 de setembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.6131890), de 06 de outubro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

Cessar a lotação da servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 21ª Vara Federal Cível, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, e designá-la para prestar serviços na 22ª Vara Federal Cível, tudo a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/10/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6140872/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 6140872

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6139356, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 30/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/10/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **9ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-09V Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal Titular da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, nos artigos 102 a 117, e Seção II, artigos 2º e 3º, do Anexo I, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R N° 373, de 29 de novembro de 2019, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Cíveis para 2020, da Portaria CORE n° 2022/2020, bem como da Decisão (5793900) proferida no Processo SEI 0048253-89.2019.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n. 1/2020, da Portaria CORE n° 2022/2020, bem como da Decisão (5793900) proferida no Processo SEI 0048253-89.2019.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n.s 313 e 314 do CNJ, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

**CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 01 a 12/2020**, que disciplinam as medidas enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e as necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**I** – Designar o dia **23 de novembro de 2020** para início dos trabalhos de **Inspeção Geral Ordinária**, dos **Processo Físicos** da 9ª Vara Cível, com abertura a realizar-se às 14:00 horas, que se estenderão até o dia 27 de novembro do corrente ano, inclusive, com a ressalva da possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE n.º 01/2020.

**II** - **CONSIGNAR** que durante os trabalhos de inspeção serão verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos judiciais, com o cumprimento das atribuições previstas em leis ou atos normativos, bem como das atividades administrativas, visando a identificação e saneamento de eventuais irregularidades ou atrasos constatados.

**III** – **DETERMINAR** que, durante o período de Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos - PJe;
- c) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;
- d) serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis;
- e) a critério da magistrada responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação nos termos do §3º do art. 6º da Resolução 314 do CNJ de 20/04/2020.

**IV** – Durante a inspeção **permanece suspenso o atendimento presencial** de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

**V** - Sustar, até que concluídos os trabalhos de inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família.

**VI** – Os servidores que não comparecerem presencialmente no período da inspeção dos processos físicos, deverão permanecer à disposição do Juízo durante todo o período de inspeção, atuando nos processos eletrônicos, salvo os insertos nas exceções previstas no item anterior;

**VII** - Determinar a cientificação desta Portaria, valendo esta como Ofício, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras entidades a critério da magistrada responsável, todos os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**VIII** - Fazer comunicar a realização da Inspeção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. Mairan Maia, a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Drª. Marisa Santos, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Dr. Marcio Ferro Catapani.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-05VN° 27, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo.

**RESOLVE:**

1- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5) de 05/10/2020 a 08/10/2020 (5 dias) para **09/11/2020 a 13/11/2020**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIASP-EF-04VN° 13, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela das férias da servidora CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175, a partir de 05/10/2020 ficando o saldo remanescente de 5 (cinco) dias para ser usufruído em período oportuno.

**ALTERAR**, em razão de licença gestante, os períodos de férias da servidora **MILENA THIEMYSILVEIRA WAKI, RF 8112**, anteriormente designados de 26/10/2020 a 30/10/2020, 17/02/2021 a 09/03/2021 e 05/06/2021 a 08/06/2021 para os períodos de **05/04/2021 a 09/04/2021, 07/06/2021 a 18/06/2021 e 16/08/2021 a 28/08/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

JUÍZA FEDERAL

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**1ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIAARAR-01VN° 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias, no período de 25/09/2020 a 02/10/2020;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN – RF 4554** no período de 25/09/2020 a 02/10/2020, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159 – Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/09/2020, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAR-01VNº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **FABRICIO GASPARETTO - RF 8071 – Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-05)**, esteve em gozo de férias, no período de 10/08/2020 a 21/08/2020;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN – RF 4554** no período de 10/08/2020 a 21/08/2020, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO - RF 8071 – Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-05)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS**

#### **PORTARIA ASSI-01VNº 41, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

##### **SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO - 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020,

**CONSIDERANDO** o calendário aprovado nos termos da Portaria CJF3R nº 373, de 29/11/2019,

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 313, 314 e 318/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de teletrabalho para magistrados e servidores, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE Nº 1/2020, de 1º/5/2020;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - PROMOVER** durante o período de **04 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2020** a segunda etapa da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal em Assis/SP, por três dias úteis, salvo necessidade de prorrogação em casos excepcionais devidamente justificados, mediante prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ou por solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedora Regional.

**Parágrafo único** - Os trabalhos iniciar-se-ão às 11 horas do dia 04 de novembro de 2020, lavrando-se Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelo Magistrado responsável e pelos servidores da Secretaria que participarão dos trabalhos, com a possibilidade de o Magistrado deliberar previamente, se for o caso, pela realização de audiência de instalação de modo virtual, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, disponibilizado a todos os usuários da Justiça Federal da 3ª Região.

**Artigo 2º** A segunda etapa da Inspeção será realizada tão somente nos registros físicos, processos físicos e atividades administrativas, abrangendo os Livros e Pastas físicos e virtuais, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

**Artigo 3º** Proceder-se-á à inspeção da integralidade dos processos de vista obrigatória e de 50% dos processos físicos em tramitação, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem necessidade da ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio permanente (cadastramento e inventário do patrimônio), contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros referentes aos processos físicos existentes no sistema SEI;

I - Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020;

II - Concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária - processos eletrônicos, processos físicos e atividades administrativas deverá ser lavrada Ata de Encerramento, com a observância das providências de praxe - artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020.

**Artigo 4º - FAZ SABER** aos interessados que no período da Inspeção:

**I** - não se interromperá a distribuição;

**II** - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, observado o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 5-PRES/CORE, de 22 de abril de 2020;

**III** - ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente ao término da Inspeção;

**IV** - o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, inclusive para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara, será realizado por meio de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br), nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Portaria CORE 2022, de 14/04/2020, e, presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional, sem interrupção das atividades rotineiras;

**V** - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;



**VI** - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

**VII** - serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art.106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

**VIII** - o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional dar-se-á após a conclusão dos trabalhos de Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária e após ser complementado nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE N° 2.022, de 14 de abril.2.020;

**IX** - deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5, 10 e 12 de 2020;

**X** - somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;

**XI** - serão recebidas por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Assis, com endereço na Rua 24 de Mario, nº 265, Centro, nesta cidade de Assis, estado de São Paulo, ou pelo e-mail institucional quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara e do JEF adjunto.

#### **Artigo 5º - DETERMINAR:**

**I** - a **comunicação**, por meio eletrônico, do teor da presente Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**II** - a **comunicação**, por meio eletrônico, do teor da presente Portaria ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Assis/SP, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), à Caixa Econômica Federal e aos conselhos profissionais, **cientificando-os** da realização da Segunda Etapa da Inspeção e de que, querendo, poderão acompanhar ou enviar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos através do e-mail institucional da secretaria da vara: ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

**III** - a **devolução** em Secretaria, impreterivelmente, até o dia 27 de outubro de 2020, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;

**IV** - **se for o caso**, a carga de autos físicos para as partes somente será realizada até o dia 26 de outubro de 2020, observado o disposto no inciso III acima, ressalvadas as hipóteses previstas no item V do artigo 4º;

**V** - que os prazos em curso durante os trabalhos de inspeção, relativos aos processos físicos, sejam devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos.

**Artigo 6º** - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

**Artigo 7º** - **Cópia desta Portaria servirá de ofício eletrônico, para os fins dos incisos I e II do artigo 5º.**

**Artigo 8º** - Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIAASSI-01VNº 42, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a terceira parcela de férias do servidor PAULO ROBERTO ALVES, Técnico Judiciário, RF nº 6678, referente ao período de fruição de 2018/2019, anteriormente marcadas para os dias 13 a 23/10/2020 (11 dias), **para o período de 19 a 29/10/2020** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **3ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-03VNº 26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

- Dia 10 (sábado) de outubro de 2020:

MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

- Dia 11 (domingo) de outubro de 2020:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

- Dia 12 (segunda-feira) de outubro de 2020:

MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 06/10/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ N° 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/10 às 09h de 16/10/2020	6ª	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/10 às 09h de 19/10/2020	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/09/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-NUAR Nº 32, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2020.*

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o Art. 1º, da Portaria OSA-NUAR nº 19 (5788794), de 27 de maio de 2020, que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

#### Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.11.2020 a 23.11.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
27.11.2020 a 30.11.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

#### Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
20.11.2020 a 23.11.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
27.11.2020 a 30.11.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 06/10/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-SUMANº 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 01.10.2020 às 19h00 de 01.10.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 01.10.2020 às 19h00 de 02.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 02.10.2020 às 09h00 de 05.10.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 09h01 de 05.10.2020 às 19h00 de 05.10.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 05.10.2020 às 19h00 de 06.10.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 06.10.2020 às 19h00 de 07.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 07.10.2020 às 19h00 de 08.10.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.10.2020 às 19h00 de 09.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 09.10.2020 às 09h00 de 13.10.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 13.10.2020 às 19h00 de 13.10.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 13.10.2020 às 19h00 de 14.10.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 14.10.2020 às 19h00 de 15.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.10.2020 às 19h00 de 16.10.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 16.10.2020 às 09h00 de 19.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 19.10.2020 às 19h00 de 19.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 19.10.2020 às 19h00 de 20.10.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 20.10.2020 às 19h00 de 21.10.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 21.10.2020 às 19h00 de 22.10.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 22.10.2020 às 19h00 de 23.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 23.10.2020 às 09h00 de 26.10.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 26.10.2020 às 19h00 de 26.10.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 26.10.2020 às 19h00 de 27.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 27.10.2020 às 19h00 de 28.10.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 28.10.2020 às 19h00 de 29.10.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 29.10.2020 às 24h00 de 31.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/09/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, por absoluta necessidade do serviço, a escala de plantão constante na Portaria nº 19 (6118889), que passa a vigorar da seguinte forma:

**- Onde se lê:**

**das 19h01 de 06.10.2020 às 19h00 de 07.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.10.2020 às 19h00 de 09.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**- Leia-se:**

**das 19h01 de 06.10.2020 às 19h00 de 07.10.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.10.2020 às 19h00 de 09.10.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 06/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS**

#### **PORTARIA OURI-01VNº 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre providências adotadas em consonância com as Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/2020.

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a existência de jurisdicionados que têm a obrigação de comparecimento junto à Secretaria da Vara, bem como aqueles que cumprem pena de prestação de serviços à comunidade em entidades sociais sem fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, que prorrogou até 19 de dezembro de 2020 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre providências adotadas em consonância com as Recomendações nº 62, de 17 de março de 2020, e nº 68, de 17 de junho de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Alterar o art. 4º da PORTARIA OURI-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 (6024266), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até 19 de dezembro de 2020."

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Delegacia de Polícia Federal de Marília, ao Ministério Público Federal e à CPMA de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 29, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias do servidor, abaixo relacionado, conforme segue:

**RESOLVE:**

I - Fulvio Tagliatti Siguin– **RF 7797:**

- PERÍODO DE: 05/10/2020 a 11/10/2020;

- ALTERAR PARA: 13/10/2020 a 19/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 06/10/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-NUAR N° 62, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(ÍZA)</b>
10/10 a 12/10/2020	3ª	Rosana Campos Pagano
13/10 a 16/10/2020	3ª	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 05/10/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-02VNº 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 07/09/2020 a 19/11/2020.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no período de 07/09/2020 a 12/10/2020 e de 30/10/2020 a 19/11/2020; e

**DESIGNAR** servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no período de 13/10/2020 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno**, Juiz Federal Substituto, em 06/10/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-02VNº 26, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos das Portaria nº 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18 e 20/2020 deste Juízo;

**CONSIDERANDO** também a Portaria Conjunta CORE/PRES nº 10 de 03/07/2020;

**CONSIDERANDO** ainda, a manutenção da cidade de Ribeirão Preto na fase amarela no Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de manutenção das medidas preventivas relativas à Pandemia Covid-19;

**RESOLVE:**

**1 PRORROGAR A SUSPENSÃO** da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, **até o dia 30 de outubro de 2020**, sem prejuízo de nova prorrogação de tal medida, caso necessário.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-02VNº 25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR ALEXANRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** a servidora **ELIANA PASTORELLI**, Analista Judiciário, RF 2946, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais esteve em férias no período de 08/09/2020 a 25/09/2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no(s) referido(s) período(s).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**1ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-01VNº 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03, a ser gozado em **16 de outubro de 2020**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria **Cássio Angelon** – RF 991, no dia **16 de outubro de 2020**;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 06/10/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Juiz Federal Titular

1ª Vara Federal de Santos

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 6, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº. 11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal Cível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos judiciais, os profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação dos peritos abaixo indicados estão condicionadas à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
BRUNO JAAR KARAM	Serviço Social	367.890.538-24	CRESS SP nº. 52.860
GESSYDE JESUS ROCHA	Serviço Social	061.436.855-33	CRESS SP nº. 56.587
SHEILA REGINA DE SOUZA	Serviço Social	275.434.708-96	CRESS SP nº. 42.,825

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 06/10/2020, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

#### PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, analista judiciário, RF 6691, conforme segue:

**EXERCÍCIO 2019**

2ª Parcela - 14/09/2020 a 24/09/2020 (11 dias)

3ª Parcela - 21/10/2020 a 29/10/2020 (09 dias)

Para

2ª Parcela – 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias)

#### EXERCÍCIO 2020

1ª Parcela - 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias)

2ª Parcela - 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

Para

1ª Parcela - 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias)

2ª Parcela - 12/08/2021 a 20/08/2021 (9 dias)

3ª Parcela - 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

#### EXERCÍCIO 2021

1a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021 (9 dias)

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

Para

1a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

2a.Parcela: 24/01/2022 a 01/02/2022 (09 dias)

3a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2012 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**INTIMAÇÃO Nº 6150473/2020**

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5004051-20.2018.4.03.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LONAS SAO JORGE SOROCABA EIRELI	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	RODRIGO SOMMA MARQUES ROLLO-SP247862	19/11/2020 - 13H20MIN
5004443-91.2017.4.03.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PARQUE PAPELARIA CAMPOS LTDA - EPPE OUTROS	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS-SP099036	19/11/2020 - 14 HORAS
5004246-39.2017.4.03.6110	LE' ART BUREAU & SERVICOS LTDA - ME E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CARLOS KALIL FILHO-SP065040	ADRIANO ATHALADE OLIVEIRA SHCAIRA-SP140055	19/11/2020 - 14H40MIN
5003077-80.2018.4.03.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENELON COMERCIALE SINALIZACAO LTDA - EPP	FABRICIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	MARY MARCY SENA FELIPPE-SP227688	19/11/2020 - 15H20MIN
0010006-25.2015.4.03.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEANZINHUS PANIFICADORA EIRELI - ME E OUTROS	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	19/11/2020 - 16 HORAS
5003192-38.2017.4.03.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DS TECNOMECANICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPPE OUTRO	ITALO SERGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/11/2020 - 16H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 06/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

**PORTARIASORO-JEF-SEJF Nº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias de Ginez Ramos Junior, RF 6163, previsto para o período de 13/10/2020 a 30/10/2020 para que seja usufruído entre 13/03/2021 a 30/03/2021.

ALTERAR, também a pedido do servidor, o período de férias de Ferdinando Mota Soares, RF 4291, previsto para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020 para que seja usufruído entre 09/12/2020 e 18/12/2020.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIAS AND-03V Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõem sobre a segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária nos processos físicos e parte administrativa da 3ª Vara Federal de Santo André/SP.*

O Doutor **JOSÉ DENILSON BRANCO**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal, 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região c/c o disposto nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE n.º 1/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações dadas pela Resolução 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, na Portaria nº 373, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019 e Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e nº 2046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

**I** - Designar o dia 09 de novembro de 2020, às 14h, para início da Segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de novembro de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

**II** - A segunda etapa da Inspeção será realizada somente nos processos físicos e na parte administrativa da Vara, conforme disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e nº 2046, de 27 de abril de 2020.

**III** - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, diante das restrições impostas pela Pandemia Covid-19, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020.

**IV** - Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu parágrafo 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial, através de agendamento pelo interessado, com o envio de email para o endereço eletrônico desta 3ª Vara Federal de Santo André: sandre-se03-vara03@trf3.jus.br.

**V** - Determinar a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos físicos durante o período da Inspeção.

VI – Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo André, à Procuradoria da Fazenda Nacional de Santo André, à Procuradoria Regional Federal em Santo André e à Chefia do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 6ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-06VNº 9, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO a designação** de férias da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 14.09.2020 à 21.09.2020 (08 dias);

**CONSIDERANDO a designação** de férias da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 20.07.2020 à 31.07.2020 (12 dias) e no período de 09.09.2020 à 18.09.2020 (10 dias):

#### RESOLVE:

**1-ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), como segue: de 14.09.2020 à 21.09.2020 (08 dias) para 19.10.2020 à 26.10.2020 (08 dias);

**2-INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05 - REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086), anteriormente agendadas para a data de 20.07.2020 à 31.07.2020 (12 dias), na data de 27/07/2020, para gozo no período de 09.09.2020 à 13.09.2020 (05 dias), SEM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;

**3-ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC 05), como segue: de 09.09.2020 à 18.09.2020 (10 dias) para 14.09.2020 à 23.09.2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIASANT-06VNº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF **818**, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 09.09.2020 à 18.09.2020:

**RESOLVE:**

**1- ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF **818**, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), conforme segue:

de 09.09.2020 à 18.09.2020 para na data de **23.10.2020 à 01.11.2020**.

**2 - ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias do servidor ALTEMAR RAMOS, RF **6662**, Oficial de Gabinete (FC 05), conforme segue:

de 18.02.201 a 27/02/2021 para **03.02.201 a 12.01.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-06VNº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF **818**, Supervisor de Processos Diversos (FC05), desta 6ª Vara, no período de  
1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021; 2a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021; 3a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

**RESOLVE:**

**1- ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF **818**, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), conforme segue:

de 1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021 para na data de **12.11.2020 à 16.11.2020** (05 dias);

de 2a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021 para na data de **07.01.2021 à 15.01.2021** (09 dias) e

de 3a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021 para na data de **05.04.2021 à 20.04.2021** (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-03VNº 29, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da 3ª Vara de São José dos Campos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 42 a 51 e seus incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; arts. 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006; arts. 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

#### **RESOLVE**

**I** – Designar o dia **09 de novembro de 2020**, às 11:00 horas, para início da **SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 3ª Vara Federal de São José dos Campos – 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **13 de novembro de 2020**, ressalvado o disposto no artigo 5º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020.

**II** – Estabelecer que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, conforme o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

**III** – Comunicar que os trabalhos de inspeção, nesta fase, compreenderão a análise de processos físicos, livros e pastas, bem como a verificação inventário de patrimônio.

**IV** – Consignar que o atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser realizados mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria deste Juízo ([sicamp-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:sicamp-se03-vara03@trf3.jus.br)) e/ou, de forma presencial, mediante agendamento prévio por meio do correio eletrônico acima indicado.

**V** – Determinar que durante o período de Inspeção será observado o seguinte:

**a)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

**b)** a prática de atos processuais e o atendimento às partes (na forma do item IV acima) ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

**VI** - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência da Inspeção.

**VII** - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal) e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/10/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASJCP-03VNº 28, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103** e **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, respectivamente, como 1º e 2º substitutos do Diretor de Secretaria desta 3ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-02VNº 26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o gozo das seguintes férias:

- terceira parcela das férias do exercício de 2020 da servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, a qual estava marcada para gozo no período de: 03/11/2020 a 19/11/2020, **para ser gozada no período de: 11/01/2021 a 27/01/2021;**

- primeira parcela das férias do exercício de 2021 da servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, a qual estava marcada para gozo no período de: 07/01/2021 a 14/01/2021, **para ser gozada no período de: 28/01/2021 a 04/02/2021;**

- primeira parcela das férias do exercício de 2020 da servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, a qual estava marcada para gozo no período de: 09/12/2020 a 18/12/2020, **para ser gozada no período de: 05/04/2021 a 14/04/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVANº 32, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria 27 (doc. 6067174), conforme segue:

**Onde se lê:**

"(C.O.5000727612024036139) na cidade de Barra do Chapéu/SP [...]"

**Leia-se:**

"(C.O.5000727612024036139) na cidade de Barra do Chapéu/SP [...]"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014926-19.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

**ALTERAR**, em decorrência de necessidade de serviço, as férias da servidora **KATIA YOSHIMURA CASERTA**, R.F. 5644, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 30.11.2020 a 18.12.2020 para 07.01.2020 a 25.01.2020;
- de 21.06.2021 a 08.07.2021 para 26.01.2021 a 29.01.2021;
- de 06.12.2021 a 17.12.2021 para 22.06.2021 a 08.07.2021;
- marcar um período de 09.12.2021 a 17.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 295, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014872-53.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do servidor RICARDO CASERTA, R.F. 5911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 30.11.2020 a 18.12.2020 para 07.01.2021 a 25.01.2021
- de 21.06.2021 a 08.07.2021 para 26.01.2021 a 29.01.2021
- de 06.12.2021 a 17.12.2021 para 22.06.2021 a 08.07.2021
- e marcar um período de 09.12.2021 a 17.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 293, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022915-76.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora ANGELA ASTINI, R.F. 5322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **08.09.2020 a 18.09.2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 294, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0023173-86.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, R.F. 7344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de 10.09.2020 a 18.09.2020 a 21.09.2020, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 06/10/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 73, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF 4689, para substituir o servidor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Barueri, FC-6, no período de 08 a 16/09/2020, em virtude de férias.

**Art. 3º** - Determino que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **4ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-04VNº 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA N.º 24/2020

**A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a):

- FRANCISCO MANOEL LEONEL JÚNIOR, RF: 7829, de 13.11.2020 a 19.11.2020 (07 dias) para 06.02.2021 a 12.02.2021 (07 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 02/10/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-05VNº 18, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

**CONSIDERANDO** que este juízo federal tem tal incumbência no período compreendido entre os dias **05/10/2020 e 13/10/2020** (Portaria nº 66/2020, da Diretoria da Subseção Judiciária),

**CONSIDERANDO** as medidas de isolamento social, decorrentes da COVID-19, e o previsto nas Portarias PRES CORE 10 e 11/2020 e no artigo 5º da Portaria 45/2020 da Diretoria deste Foro,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados, para plantão remoto e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

#### **Dia 10.10.2020 (Sábado):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

#### **Dia 11.10.2020 (Domingo):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608
- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878.

#### **Dia 12.10.2020 (Segunda):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;

**Art. 2º.** Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/10/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

#### **PORTARIA CAMP-05VNº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas semprejuzo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF4735, a compensar o dia 23/10/2020 com o saldo de horas do plantão judicial realizado no dia 20/10/2019 (Portaria 30/2019), cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/10/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-02VNº 26, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará compensando horas de plantões judiciais nos dias **13, 14, 15 e 16/10/2020 (4 dias)**, já devidamente lançados no sistema E-GP.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **nos dias 13, 14, 15 e 16/10/2020 (4 dias)** (compensação de plantões judiciais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 06/10/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-01VNº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias referente ao exercício de 2020 da servidora **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA** – RF 7293, desta 1ª Vara Previdenciária, de 07/01/2021 a 25/01/2021, passando a ser o novo período de gozo de 30/11/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-TR Nº 22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 02/10/2020 e no período de 19 a 23/10/2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão.

#### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 02/10/2020 e no período de 19 a 23/10/2020, sem prejuízo de suas atribuições..

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 06/10/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 05 de outubro de 2020.

##### PORTARIA CPGR-JEF Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Substituição função

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em férias no período de 13/10/20 a 23/10/20 (11 dias);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), estará em férias no período de 13/10/20 a 23/10/20 (11 dias);

**IV - CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará em férias no período entre 14/10/20 a 23/10/20 (10 dias);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03) no período de 13/10/20 a 23/10/20 (11 dias);

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 13/10/20 a 29/10/20 (17 dias);

**III - DESIGNAR** a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 5181, para substituir a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no período entre 14/10/20 a 23/10/20 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-JEF N° 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Plantão

**PORTARIA**

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** as Portarias 3 e 4, ambas de 16 de junho de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, as seguintes servidoras:

Período	Servidores
---------	------------

23 a 30/10/20 (a partir de 18h até às 18h)	<b>DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO</b> , analista judiciária, RF 5180; <b>MARCOS JOSE D'AMICO</b> , técnico judiciário, RF 5072.
30/10 a 6/11/20 (a partir de 18h até às 18h)	<b>MILENA INÊS SIVIERI PISTORI</b> , analista judiciária, RF 5206; <b>SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA</b> , técnica judiciária, RF 6970.

**II - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto no art. 6º da Portaria NUAJ-MS nº 4, de 16/7/20.

O celular do plantão ficará disponível para atendimento no período do plantão (67) 9142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 69, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa e designação de funções comissionadas.

**O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria 68/2020 deste Juízo, para que passe a constar a seguinte redação:

**I – DISPENSAR** a servidora **NATALY ALMEIDA BARBOSA CUNHA, RF 7505**, Técnica Judiciária, da Função Comissionada de Apoio Administrativo (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a partir de 01/10/2020;

**II - DISPENSAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203**, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a partir da publicação;

**III – DESIGNAR** para exercer a Função Comissionada de Apoio Administrativo (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203**, Técnico Judiciário, a partir da publicação;

**IV - DESIGNAR** para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7505**, Técnica Judiciária, a partir da publicação;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - CORU-01V

Estabelece procedimentos para regularização do acervo de processos físicos e eletrônicos da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor Emerson José do Couto, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Doutor Daniel Chiaretti, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções 88/2017 e 142/2017, ambas da Presidência do E. TRF3;

**CONSIDERANDO** a economia de recursos e a celeridade processual;

**CONSIDERANDO** que o processo de digitalização dos feitos desta unidade pelo Setor de Digitalização da SJMS apresentou problemas na maior parte do acervo (tais como ausência de volumes de feitos, ausência de folhas digitalizadas, volumes digitalizados fora da sequência, autos devolvidos desapensados, com folhas soltas ou faltando volumes) ou não foram ainda inseridos no PJe;

**CONSIDERANDO** a consequente necessidade de regularização dos acervos de processos físicos e eletrônicos da 1ª Vara Federal de Corumbá;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Secretaria a cancelar a distribuição de processos eletrônicos:

a) Que estejam incorretamente digitalizados no sistema PJe ou no qual constem apenas os metadados, desde que ocorrido o trânsito em julgado da sentença penal condenatória ou absolutória;

b) Nos quais tenha sido proferida decisão de arquivamento de inquérito policial, independentemente do trânsito em julgado;

Art. 2º Estabelecer que eventuais providências pendentes em processos cuja distribuição venha a ser cancelada, sejam tomadas nos correlatos autos físicos.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos físicos para correção da digitalização, cujo correlato processo eletrônico esteja irregularmente digitalizado no sistema PJe e não se enquadre nas hipóteses de cancelamento da distribuição.

Art. 4º O disposto nesta Ordem de Serviço se aplica, no que for cabível, aos processos cíveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 06/10/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 06/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.